



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado,15 -- Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

A PUBLICAÇÃO

MINAS NOVAS

5 MAR 2007
Jaílton Edmilson Vieira de Castro
PRESIDENTE

DECRETO Nº 11 DE 01 DE MARÇO DE 2007.

"Altera tabela de valores de diária para alimentação e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LOMMN - Lei Orgânica do Município de Minas Novas e tendo em vista o disposto no artigo 176 da Lei nº 427 - ESPMMN - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Minas Novas,

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir da presente data o valor concedido para alimentação, constante nas letras "b" e "e" do inciso I e "b" e "e" do inciso II, todos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 01 de 01 de Janeiro de 2002 será de R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 01 de Março de 2007.


JOSE HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal